



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº PEP.0430/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera, em parte, a Portaria nº PEP.0409/2019, de 17 de setembro de 2019, que designou servidores para constituírem a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, decorrente do processo de desfazimento – Processo nº 23440.000330.2018-59.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e a Portaria nº 1.192, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº PEP.0409/2020, de 17 de setembro de 2019, que designou os servidores para constituírem a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, decorrente do processo de desfazimento – Processo nº 23440.000330.2018-59:

§ 1º - DISPENSANDO o servidor Valmir Sérgio Bombonatti, SIAPE 03072764, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no Órgão Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP a partir de 19/08/2020;

§ 2º - DESIGNANDO a servidora Maria Cecília de Castro Pereira, SIAPE 02147528.

ARTIGO 2º - A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, decorrente do processo de desfazimento – Processo nº 23440.000330.2018-59, passa a ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE
José Adriano da Silva	02149175
Maria Cecília de Castro Pereira	02147528
Melissa Marchiani Palone Zanatta	01913779
Ricardo Baldon Pereira	02894839

ARTIGO 3º – A Comissão tem a finalidade de verificar a destinação final dos bens inservíveis (irrecuperáveis), decorrentes do processo de desfazimento – Processo nº 23440.000330.2018-59, através da destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis às associações ou cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, regulamentadas pelo Decreto nº 5.940/2006, fazendo o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, por meio de assinatura de TERMO DE AUTORIZAÇÃO, conforme o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

ARTIGO 4º – A Comissão será extinta automaticamente, uma vez terminado os trabalhos.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.


MÁRCIA JANI CÍCERO DO NASCIMENTO